

Lei n: 537/94 de 22.11.94.

"Da denominação a via pública e
outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião de
Bela Vista, MG, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua VENEADOR
SEBASTIÃO DE GODOY, a que cruza a José Inácio Barros
nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizada a confecção de
placa indicativa de praça.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Pref. Municipal de S. Sebast. Bela Vista, MG, 23.11.94.

JOSÉ BARBOSA NADALINI

PREFEITO MUNICIPAL.